

PARECER 290/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O  
**PROJETO DE LEI Nº 580/01**

De autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, a presente propositura objetiva alterar o artigo 238 da Lei 8989/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo), antecipando a comemoração para a sexta-feira imediatamente anterior, quando a data de 28 de outubro - Dia do Funcionário Público - recair num sábado ou domingo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela legalidade da matéria às fls. 05 do processo. Alegando que, embora bem intencionada, a proposta pretende criar mais um ponto facultativo, a Comissão de Administração Pública manifesta-se contrariamente ao projeto.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de justo reconhecimento ao único dia dedicado aos servidores públicos do Município, permitindo uma efetiva comemoração, mesmo num momento em que não há muito a festejar.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do mérito nela envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/04/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Havanir Nimtz - Relatora

Celso Cardoso

Beto Custódio

Rubens Calvo